

PORTARIA Nº 233/2023/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para atuarem como Fiscais Setoriais da Unidade Desconcentrada do DETRAN/MT, do **Contrato nº 002/2023 - MEDEIROS & CURVO LTDA**, CNPJ nº 09.626.435.0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

Unidade Desconcentrada	Fiscal Setorial Titular	Matrícula	Fiscal Setorial Substituto	Matrícula
Posto de Atendimento da Vila Operária - Rondonópolis	Lisiane Karla Kollett Sena	136571	Elenita Candido Jardim	79312

Art. 2º De acordo com o item 11.2.3. do referido Contrato, os fiscais setoriais terão suas atribuições detalhadas e definidas em instruções a serem repassadas pelo Fiscal Técnico, nos limites das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica alterada a PORTARIA Nº 145/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.462 em 22 de março de 2023 na Página 38 e, torna-se sem efeito a Portaria 217/2023/GP/DETRAN/MT, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 18/04/2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2023.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT